



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano V | Edição nº 1011

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Licitações e Contratos	11
Extrato	11
Extrato de dispensa	11
Homologação / Adjudicação	11
Aviso de Licitação	12
Aviso de Contratação Direta	13
Advertências / Notificações	13
Notificações	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-1101

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-7298

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

Lei nº 4.011 de 11/06/2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, Crédito Adicional Especial por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária e Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária que especifica e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 249.734,02 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e dois centavos)**:

(+ CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)					
Unidade:	02.08.02	COORDENADORIA DE ENSINO BÁSICO			
NOVA	12.361.0008-2.059	05	3.3.90.30.00	Material de Consumo	249.734,02
TOTAL					249.734,02

Art. 2º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Especial por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária, no valor de **R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**:

(+ CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)					
Unidade:	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.			
NOVA	10.301.0017-2.092	01	3.3.90.40.00	Serviços de Tec. da Informação e Comunicação	20.000,00
Unidade:	02.08.07	SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR			
NOVA	12.361.0008-2.071	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
NOVA	12.361.0008-2.071	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
TOTAL					52.000,00

Art. 3º - Para cobertura das despesas com a execução do artigo 2º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40**(-) ANULAÇÕES**

Unidade:	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.		
186	10.301.0017-2.092	01 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Unidade:	02.08.01	SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO		
213	12.361.0008-2.059	01 3.3.90.30.00	Material de Consumo	32.000,00
TOTAL				52.000,00

Art. 4º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária, no valor de **R\$ 1.689,22 (um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos)**:

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	02.06.02	DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL		
106	08.244.0007-1.107	05 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.689,22
TOTAL				1.689,22

Art. 5º - Para cobertura das despesas com a execução do artigo 4º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES

Unidade:	02.06.02	DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL		
138	08.244.0026-2.115	05 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.689,22
TOTAL				1.689,22

Art. 6º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria do **IPREVEN Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau** um Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária no valor de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**:

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	03.03.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU		
007	09.272.0051-2.005	04 3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.500.000,00
TOTAL				1.500.000,00

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Art. 7º.- Para cobertura das despesas com a execução do artigo 6º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias do IPREVEN conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES

Unidade:	03.03.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU			
019	99.997.9999-9.997	04	9.9.99.99.99	Reserva de Contingência	1.500.000,00
TOTAL					1.500.000,00

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau – SP., 11 de Junho de 2025.

BARBARA MEDEIROS
VILCHES:362302138
50

Assinado de forma digital por
BARBARA MEDEIROS
VILCHES:36230213850
Dados: 2025.06.12 08:35:06
-03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
– Prefeita Municipal –



Decretos

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

Decreto nº 038 de 11/06/2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, Crédito Adicional Especial por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária e Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária que especifica e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 249.734,02 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e dois centavos)**:

(+ CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL				
Unidade:	02.08.02	COORDENADORIA DE ENSINO BÁSICO		
NOVA	12.361.0008-2.059	05	3.3.90.30.00	Material de Consumo
TOTAL				249.734,02

Art. 2º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Especial por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária, no valor de **R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**:

(+ CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL				
Unidade:	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.		
NOVA	10.301.0017-2.092	01	3.3.90.40.00	Serviços de Tec. da Informação e Comunicação
TOTAL				20.000,00
Unidade:	02.08.07	SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR		
NOVA	12.361.0008-2.071	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo
NOVA	12.361.0008-2.071	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
TOTAL				52.000,00

Art. 3º - Para cobertura das despesas com a execução do artigo 2º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40**(-) ANULAÇÕES**

Unidade:	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.		
186	10.301.0017-2.092	01 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Unidade:	02.08.01	SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO		
213	12.361.0008-2.059	01 3.3.90.30.00	Material de Consumo	32.000,00
TOTAL				52.000,00

Art. 4º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária, no valor de **R\$ 1.689,22 (um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos)**:

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	02.06.02	DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL		
106	08.244.0007-1.107	05 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.689,22
TOTAL				1.689,22

Art. 5º - Para cobertura das despesas com a execução do artigo 4º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES

Unidade:	02.06.02	DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL		
138	08.244.0026-2.115	05 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.689,22
TOTAL				1.689,22

Art. 6º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria do **IPREVEN Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau** um Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária no valor de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**:

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	03.03.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU		
007	09.272.0051-2.005	04 3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.500.000,00
TOTAL				1.500.000,00

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Art. 7º.- Para cobertura das despesas com a execução do artigo 6º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias do IPREVEN conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES

Unidade:	03.03.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU		
019	99.997.9999-9.997	04	9.9.99.99.99	Reserva de Contingência
				1.500.000,00
			TOTAL	1.500.000,00

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau – SP., 11 de Junho de 2025.

BARBARA MEDEIROS
VILCHES:3623021385
0

Assinado de forma digital por
BARBARA MEDEIROS
VILCHES:36230213850
Dados: 2025.06.12 08:35:45 -03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
– Prefeita Municipal –



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO N.º 037, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a criação da Comissão de Tecnologia e Inovação que acompanhará a implantação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau.”

BARBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita do Município de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, a relevância da Implantação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau;

CONSIDERANDO, a necessidade de acompanhamento por parte da Administração Municipal, de todas as etapas destinadas a implantação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI;

CONSIDERANDO a importância de definir diretrizes e políticas para a informatização e modernização tecnológica, alinhadas ao Plano Plurianual (PPA) e às legislações vigentes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Tecnologia e Inovação, com o objetivo de acompanhar e coordenar os trabalhos destinados à implantação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, com a seguinte composição:

- I. SILVIO LUIZ VARGAS JUNIOR – 317.***.***-07



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

- II. LUCAS TEIXEIRA ALVES DOS SANTOS - 354.***.*** - 06
- III. PATRICK YUGI HONDO - 448.***.*** - 29
- IV. HENRIQUE CALAUTO DA ROCHA – 399.***.***-52
- V. MARIA JULIA GUIOMAR PIPER – 350.***.***-26

Art. 2º - À Comissão de Tecnologia e Inovação compete:

I. Definir a política de tecnologia e fixar as diretrizes gerais para a informatização, incluindo o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, seus órgãos e entidades;

II. Acompanhar e avaliar o processo de informatização, editar normas e homologar padrões para o desenvolvimento e implantação do modelo integrado de informatização dos órgãos e entidades da Administração Municipal;

III. Manifestar-se, preliminarmente, sobre a aplicação de recursos no processo de informatização e modernização tecnológica, propondo diretrizes, identificando prioridades e avaliando propostas orçamentárias e de suplementação orçamentária;

IV. Definir diretrizes para aprovação de propostas de convênio, licitação, contratação e seus termos aditivos de serviços de tecnologia da informação a serem prestados aos órgãos e entidades da administração direta e indireta, obedecendo aos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e/ou Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores;

V. Apreciar planos de formação, desenvolvimento e capacitação do pessoal na área de tecnologia e informatização no âmbito da Administração Municipal;

VI. Contribuir para a elaboração dos planos diretores de tecnologia da informação, no âmbito da Administração Pública Municipal, de maneira alinhada ao Plano Plurianual (PPA).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 11 de junho de 2025.

BARBARA MEDEIROS

VILCHES:362302138

50

Assinado de forma digital por

BARBARA MEDEIROS

VILCHES:36230213850

Dados: 2025.06.11 16:26:55

-03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal



**Licitações e Contratos****Extrato****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
LISTA - CREDENCIADOS**

Credenciamento Público nº 01/2021 – Processo nº 21/2021 – Objeto: **CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS ESPECIALIZADAS SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO OPERACIONAL, PREVENTIVA E CORRETIVA PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERAL DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU.** Após conferência da documentação, renovou a seguinte oficina mecânica abaixo relacionado:

PNEUS ZOOM LTDA CNPJ: 01.045.674/0001-75

Os interessados poderão recorrer do resultado publicado, apresentando suas razões devidamente fundamentada e por escrito, no prazo de até 03 (três) dias úteis

BARBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

Extrato de dispensa**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Proc. Administrativo: 3.507/2025

Nº Proc. Compras: 600/2025

Objeto: DESPESA COM TAXA DE INSCRIÇÃO DE TORNEIO REGIONAL DE TENIS DE MESA

Valor Global: R\$ 1.200,00

Contratada: BASILIO FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA

Data: 11/06/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. Administrativo: 3.614/2025

Nº Proc. Compras: 544/2025

Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CAMISA OPERACIONAL

Valor Global: R\$ 1.960,00

Contratada: JULIANA GERMANO DA SILVA COSTA

Data: 11/06/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. Administrativo: 3.822/2025

Nº Proc. Compras: 568/2025

Objeto: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PALESTRA PARA CAMPANHA JUNHO VIOLETA

Valor Global: R\$ 900,00

Contratada: ALEXANDRE FARIA MIRALHA

Data: 11/06/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. Administrativo: 4.052/2025

Nº Proc. Compras: 582/2025

Objeto: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE HOSPEDAGEM

Valor Global: R\$ 673,50

Contratada: HOTEL NACIONAL INN SAO CARLOS LTDA

Data: 11/06/2025

Homologação / Adjudicação**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025 – PROCESSO Nº 348/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA FESTIVIDADES/EVENTOS DESTINADOS À DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DO ANEXO I DESTE EDITAL - ENTREGA PARCELADA.

VALOR: R\$ 213.837,80

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 09/06/2025

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025 – PROCESSO Nº 348/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA FESTIVIDADES/EVENTOS DESTINADOS À DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DO ANEXO I DESTE EDITAL - ENTREGA PARCELADA.

VALOR: R\$ 213.837,80

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 09/06/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025 – PROCESSO Nº 348/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA FESTIVIDADES/EVENTOS DESTINADOS À DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DO ANEXO I DESTE EDITAL - ENTREGA PARCELADA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CONTRATADA: AMP LIMP COM VAREJISTA DE PROD SANEANTES

VALOR: R\$ 552,00.

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 10/06/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025 – PROCESSO Nº 348/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA FESTIVIDADES/EVENTOS DESTINADOS À DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DO ANEXO I DESTE EDITAL - ENTREGA PARCELADA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CONTRATADA: CICERO CANDIDO DA SILVA-BAR-ME

VALOR: R\$ 104.533,85

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 10/06/2025

**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025 - PROCESSO Nº 348/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA FESTIVIDADES/EVENTOS DESTINADOS À DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DO ANEXO I DESTE EDITAL - ENTREGA PARCELADA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CONTRATADA: LB SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA LTDA

VALOR: R\$ 41.552,83

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 10/06/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025 - PROCESSO Nº 348/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA FESTIVIDADES/EVENTOS DESTINADOS À DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DO ANEXO I DESTE EDITAL - ENTREGA PARCELADA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CONTRATADA: SILVIA MARIA DA SILVA FERREIRA

VALOR: R\$ 38.901,35

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 10/06/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025 - PROCESSO Nº 348/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA FESTIVIDADES/EVENTOS DESTINADOS À DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DO ANEXO I DESTE EDITAL - ENTREGA PARCELADA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CONTRATADA: SUP BANDEIRANTES DE MIRANTE LTDA

VALOR: R\$ 28.297,77

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 10/06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade 38/2025

Processo nº 511/2025

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade para “execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, tem por objeto firmar parceria com o Governo Municipal, na área da Assistência Social, visando melhorar a qualidade no atendimento prestado pela instituição à 30 (trinta) adolescentes e jovens do Projeto Trabalhando Meu Futuro (SCFV) com ênfase em cursos capacitadores para o empreendimento e mercado de trabalho, referente ao imposto de renda - subvenção municipal”, em favor do

Instituto de Aprendizagem e Estágio - IAE, com o valor estimado de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, embasado na Lei Federal 13.019/2014, de acordo com Parecer Jurídico, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo.

DATA: 09/06/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade 38/2025

Processo nº 511/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CONTRATADO: Instituto de Aprendizagem e Estágio - IAE

OBJETO: “execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, tem por objeto firmar parceria com o Governo Municipal, na área da Assistência Social, visando melhorar a qualidade no atendimento prestado pela instituição à 30 (trinta) adolescentes e jovens do Projeto Trabalhando Meu Futuro (SCFV) com ênfase em cursos capacitadores para o empreendimento e mercado de trabalho, referente ao imposto de renda - subvenção municipal.”.

VALOR: **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**

VIGÊNCIA: até 31/12/2025.

DATA: 09/06/2025.

Aviso de Licitação**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
AVISO DE LICITAÇÃO****Concorrência Eletrônica: 06/2025**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau - SP, a licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 06/2025, Processo nº 513/2024 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL cujo objeto é a REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DO TIPO MENOR PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE COBRIMENTO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DO ATERRO SANITÁRIO. A realização da Concorrência Pública será no dia 21 de julho de 2025 com início às 09h00. A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Plataforma Licitar Digital: <https://licitar.digital/>. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br, ou na própria Plataforma através do site: <https://licitar.digital/>. Mais informações fone (0xx18) 3271-3244.

BARBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico: 45/2025**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau - SP, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 45/2025, Processo nº 574/2024 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CLORO GRANULADO DESTINADO À SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO - CONFORME DESCRITIVO CONTIDO NO ANEXO I. ENTREGA PARCELADA.



A realização do Pregão será no dia 04 de julho de 2025 com início às 09h00. A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Plataforma Licitar Digital: <https://licitar.digital/>. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br, ou na própria Plataforma através do site: <https://licitar.digital/>. Mais informações fone (0xx18) 3271-3244.

BARBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

Aviso de Contratação Direta

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº [3.978]/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU na pessoa da senhora Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, manifestar o interesse na Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa, informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail compras@presidentevenceslau.sp.gov.br até o 3º dia útil posterior a data desta publicação.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	ALFACE	MÇ	2
02	BOLO TIPO CASEIRINHO 600GR	UN	12
03	MAIONESE	KG	1
04	MUSSARELA TIPO COMUM (FATIADA)	KG	1,5
05	PÃO DE QUEIJO	KG	2,5
06	PÃO HOT DOG 50G	KG	10
07	PRESUNTO FATIADO	KG	1,5
08	REFRIGERANTE 2 LITROS	UN	20
09	SUCO DE LARANJA NATURAL (LITRO)	L	6

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, 11 junho de 2025.

Barbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº [4.186]/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBA PARA PISCINA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU na pessoa da senhora Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, manifestar o interesse na Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa, informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo

de referência, no e-mail compras@presidentevenceslau.sp.gov.br até o 3º dia útil posterior a data desta publicação.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	BOMBA PARA PISCINA BMC-200 2CV MONOFASICA 110/220V2F20V	UN	1

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, 11 junho de 2025.

Barbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº [4.051]/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONDAGEM. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU na pessoa da senhora Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, manifestar o interesse na Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa, informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail compras@presidentevenceslau.sp.gov.br até o 3º dia útil posterior a data desta publicação.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	SONDAGEM DE RECONHECIMENTO DO SOLO, COM O OBJETIVO DE CARACTERIZAR AS CAMADAS GEOTÉCNICAS	SV	1

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, 11 junho de 2025.

Barbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal.

Advertências / Notificações

Notificações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

LIMPEZA DE TERRENO

Presidente Venceslau, 11 de junho de 2025.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 46.476.131/0001-40, com sede na Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180, CEP 19.400-015, torna público que, a partir da data desta publicação, ficam os senhores proprietários de terrenos (com ou sem melhoramentos), no perímetro urbano na cidade de Presidente Venceslau, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, proceder a limpeza e retirada de todo o material procedente do serviço, mantendo a **conservação periódica do terreno**, em cumprimento ao que dispõe a **Lei Municipal 3.826, de 20 de junho de 2022**.

O não atendimento desta notificação dentro do prazo previsto 05 (CINCO) dias implicará no serviço pela municipalidade com multa e a cobrança de preço público equivalente ao metro quadrado.

O valor da multa é de **50 UFM's** (Unidade Fiscal do



Município) e o valor da roçada em vigência é de **1,00 UFM por metro quadrado**.

A Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau também torna público que em caso da data da publicação deste, a limpeza já tenha sido efetuada, que os senhores proprietários desconsiderem este edital de notificação.

RELAÇÃO DE TERRENOS NOTIFICADOS

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
1-1-095-0110-01	RUA RUI BARBOSA	30	06P	CENTRO
1-4-065-0158-01	RUA JOAQUIM NABUCO	43	01P02P	CENTRO
1-1-095-0189-01	RUA PRUDENTE DE MORAES	30	08P	CENTRO
1-4-067-0336-01	RUA PADRE ANCHIETA	75	00	CENTRO
1-2-202-3837-01	RUA JOSE D INCAO	00	00	SEM DENOMINAÇÃO
1-2-066-0366-01	RUA NIVALDO CARVALHO DOS SANTOS	09	21	JARDIM NOVA IPANEMA
1-2-066-0354-01	RUA NIVALDO CARVALHO DOS SANTOS	09	20	JARDIM NOVA IPANEMA
1-2-059-0144-01	RUA SIMÃO GOMES DA SILVA	03	07	JARDIM NOVA IPANEMA
1-2-084-0300-01	RUA SUGURU HAMADA	24	04	JARDIM NOVA IPANEMA
1-2-051-0156-01	RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO	05	12	JARDIM SANTA MARIA
1-2-051-0176-01	RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO	05	13	JARDIM SANTA MARIA
1-2-039-0024-01	RUA NOBERTO PINTO DE OLIVEIRA	14	15	JARDIM SANTA MARIA
1-6-010-0133-04	RUA ANTONIO JOSE DA COSTA	13	1-2-3	JARDIM ALVORADA
1-6-010-0133-07	RUA ANTONIO JOSE DA COSTA	13	1-2-3	JARDIM ALVORADA
1-6-022-0064-01	RUA 15 DE NOVEMBRO	07	01P	JARDIM ALVORADA
1-6-021-0146-01	RUA 9 DE JULHO	04	01P	JARDIM ALVORADA
1-6-022-0073-01	RUA 9 DE JULHO	07	01P	JARDIM ALVORADA
1-6-016-0161-01	AV BRASILIA	09	10P	JARDIM ALVORADA
1-6-010-0133-01	AV BRASILIA	13	1-2-3	JARDIM ALVORADA
1-5-019-0141-01	RUA JOSE ALVES FERREIRA	08	01P	VILA LUIZA
1-2-158-0138-01	RUA CARMELINDO BRAGA	03	01	RES MORUMBI
1-6-062-0243-01	RUA ANTONIO PRADO	J	07	VILA FESTI
1-2-141-0345-01	RUA LUIZ ALBERTO MAXIMINO	08	10	RES DAS PAINEIRAS
1-3-111-0220-01	RUA MACHADO DE ASSIS	00	00	VILA LIRIO
1-6-083-0061-01	RUA NICOLINO HONDO	09	03	VILA SANTA FILOMENA
1-4-032-0205-01	AVENIDA ERNANE MURAD	04	14	JARDIM COROADOS
1-4-215-0130-01	RUA PORTUGAL	02	09	PARQUE MANOEL NUNES
1-4-214-0086-01	RUA PORTUGAL	01	06	PARQUE MANOEL NUNES
1-4-217-0167-01	RUA ALFREDO ANTUNES LOPES	04	12	PARQUE MANOEL NUNES
1-4-215-0249-01	RUA JOAO NUNES	02	14	PARQUE MANOEL NUNES
1-4-215-0293-01	RUA JOAO NUNES	02	18	PARQUE MANOEL NUNES
1-4-215-0282-01	RUA JOAO NUNES	02	17	PARQUE MANOEL NUNES
1-1-026-0226-01	RUA CLODOALDO DE OLIVEIRA	07	22	VILA CARMEM
1-5-066-0059-01	RUA BATURITE	19	15	VILA SENHOR DO BONFIM
1-5-066-0045-01	RUA BATURITE	19	16	VILA SENHOR DO BONFIM
1-4-140-0225-01	RUA CARLOS ALBERTO SACCHI	11	03	PARQUE NICO MORE
1-4-133-0218-01	RUA GERSON DANTAS	04	33	PARQUE NICO MORE
1-6-042-0143-01	AV VEREADOR AGRIPINO NOGUEIRA	09	02	CONJ HAB ENG GER ARANTES

BIANCA MARMOL CAETANO

-Coordenadora do Setor de Fiscalização